



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 110/2023

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 189/2021 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, a disposição do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA a necessidade de se regularizar a situação da nova sede deste Tribunal para a emissão do habite-se na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (RBTRANS);

TENDO EM VISTA o que consta do Parecer Técnico nº50/2021/DAPR/CAMOB (0440027), inserido no Processo SEI n. 0000791-57.2021.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art 1º. Determinar que o acesso de veículos ao retorno existente na parte central do prédio está restrito ao embarque/desembarque de autoridades, sendo permitido o ingresso de apenas um veículo por vez.

~~**Art. 2º.** As vagas de estacionamento localizadas na parte coberta do subsolo são destinadas a veículos oficiais e de autoridades, devendo os servidores utilizarem o estacionamento coberto por tela sombrite.~~

Art. 2º. As vagas de estacionamento localizadas na parte coberta do subsolo são destinadas a veículos oficiais, de autoridades e do titular da Diretoria-Geral, devendo os servidores utilizarem o estacionamento coberto por tela sombrite. **(REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA PRESIDÊNCIA 110/2023 PRESI/GAPRES)**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 04 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA Presidente**, em 05/10/2021, às 07:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0447045** e o código CRC **048A8E64**.
